

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e três minutos do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e
2 dois, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
3 Universidade Federal de Lavras, no endereço meet.google.com/uwc-gfsb-erw. A reunião foi
4 presidida pelo professor João Chrysostomo de Resende Júnior Júnior, Reitor da UFLA, e
5 estavam presentes os conselheiros Valter Carvalho de Andrade, Adelir Aparecida Saczk,
6 Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, Elisângela Elena Nunes Carvalho, Luciano
7 José Pereira, Ronei Ximenes Martins, Viviane Naves de Azevedo, Angélica Sousa da Mata,
8 Emanuele Tredanaro, Flademir Wouters, Gilberto Coelho, Helena Libardi, Leonardo Gomes
9 Penteado Rosa, Mozar José de Brito, Vitor Luis Tenório Mati, Alexandre de Paula Peres,
10 Ednilson Sebastião de Ávila, Elizandra Milagre Couto, Giovana Augusta Torres, Iraziet da
11 Cunha Charret, Mauricéia Silva de Paula Vieira, Roberto Maciel de Oliveira, Bruno del Bianco
12 Borges, Fábio Lúcio Santos, Mateus Pies Gionbelli, Paulo Ricardo Gherardi Hein, Regilson
13 Maciel Borges, Tales Jesus Fernandes, Thiago Rodrigo de Paula Assis, Lucas Rocha Vieira,
14 Ítalo Santos Clemente, Marco Túlio Jorge Cortez, Edmilson Heleno dos Reis Domingues,
15 Diego Américo Ferreira, Jardel Maximiliano dos Santos Dias, Letícia Linhares da Silva, Marisa
16 Maria Lemes, Warley Ferreira Sahb, Alessandra Angélica de Pádua Bueno, Gasperim
17 Ramalho de Souza e Laís Grazielle Ribeiro Tomaz. Inicialmente o Senhor Presidente justificou
18 as ausências dos conselheiros José Airton Rodrigues Nunes e Henrique Luis Moreira
19 Monteiro; e deu as boas vindas ao conselheiro Ítalo Santos Clemente que passa a integrar
20 este Conselho em substituição ao conselheiro Emerson Victor Frazão. Na sequência, em
21 cumprimento à pauta da reunião, foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da 1ª
22 reunião do CEPE de 26/1/2022. Aprovada. **Segundo**. Ata da 2ª reunião do CEPE de
23 25/2/2022. Aprovada. **Terceiro**. Reconhecimento do diploma de mestrado em Sociologia
24 obtido na Universidade Nova de Lisboa/Portugal, por Ismene Nicoline, no curso de mestrado

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 2

1 em Administração Pública da UFLA. Após esclarecimentos, e com amparo no parecer da
2 comissão designada pela Portaria nº 1.268/2021 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
3 deliberou-se pelo reconhecimento do diploma, em razão de sua equivalência com o curso de
4 mestrado profissional em Administração Pública da UFLA. Foi registrada uma abstenção de
5 voto. **Quarto.** Proposta de Resolução que dispõe sobre a integração de atividades de
6 extensão aos currículos dos cursos de graduação da UFLA. O conselheiro Ronei Ximenes
7 Martins discorreu sobre a proposta que visa atender uma demanda do Plano Nacional de
8 Educação (PNE 2014-2024) aprovado pela Lei nº 13.005/2014 e regimentado pela Resolução
9 nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão
10 na Educação Superior Brasileira. A proposta foi formulada após discussões entre as Pró-
11 Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Extensão e Cultura (PROEC), e dispõe sobre a
12 inserção das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFLA. O
13 conselheiro informou que o tema vem sendo discutido desde o mês de agosto do ano de
14 2021, com a realização de reuniões de trabalho e seminários com a participação dos
15 Diretores das Unidades Acadêmicas, dos coordenadores de extensão e dos coordenadores
16 de cursos; e permitirá a inserção de atividades de extensão, como componentes curriculares,
17 e/ou o reconhecimento da participação do estudante nos projetos de extensão,
18 independente de estarem no currículo, com inserção da carga horária para aproveitamento
19 no cômputo total do curso. A proposta foi apreciada pelo Conselho de Graduação
20 (CONGRAD) e ainda no âmbito do Colegiado da PROEC, como esclarecido pela conselheira
21 Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, e em ambos os Conselhos foi amplamente
22 discutida. O Senhor Presidente questionou a forma de submissão da proposta ao CEPE, uma
23 vez que foi enviada em forma de Resolução do CONGRAD já estabelecendo as diretrizes, e
24 não em forma de proposição ao CEPE. O conselheiro Ronei Ximenes esclareceu que a forma

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 3

1 de encaminhamento foi equivocada, tratando-se de submissão ao CEPE de proposta do
2 CONGRAD para deliberação deste Conselho e que, se aprovada, a PROGRAD, como ato
3 contínuo, poderá revogar a Resolução do CONGRAD. O conselheiro Thiago Rodrigo de Paula
4 Assis questionou a pertinência de o estágio ser considerado como uma atividade de
5 extensão. A conselheira Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha esclareceu que o
6 estágio somente será considerado como atividade de extensão se apresentar características
7 de atividade extensionista, for classificável em uma das modalidades previstas no art. 4º da
8 proposta, não for caracterizado como obrigatório e não for apropriado como componente
9 curricular complementar. O conselheiro Lucas Rocha Vieira questionou se as atividades de
10 extensão que serão transformadas em componentes curriculares serão vinculadas aos
11 departamentos ou à PROEC. O conselheiro Ronei Ximenes esclareceu que as diretrizes
12 dispõem sobre a curricularização da carga horária, e que a inserção do componente
13 curricular será feita por meio de ajustes nas matrizes curriculares dos cursos ou por meio da
14 participação, por adesão do estudante, em projetos previamente registrados na PROEC. O
15 estudante optará se a atividade de extensão será considerada como componente curricular
16 complementar ou se será utilizada para cumprir os 10% da carga horária destinada à
17 extensão. Obviamente o Sistema Integrado de Gestão (SIG) precisará ser adaptado para a
18 inserção dos registros de extensão e os projetos pedagógicos dos cursos deverão prever a
19 inclusão de carga horária para essas ações. As atividades de extensão que não são vinculadas
20 a nenhum departamento específico ou curso poderão ser divulgadas para consulta dos
21 coordenadores de cursos e dos estudantes, por meio de catálogo de atividades de extensão
22 a ser disponibilizado pela PROEC e por Instrução Normativa da PROGRAD. Após outros
23 esclarecimentos quanto à operacionalização da inserção das atividades de extensão nos
24 currículos e sobre as adaptações do SIG, bem como os prazos para a sua efetiva implantação,

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 4

1 a proposta foi colocada em votação e aprovada. O conselheiro Ronei Ximenes Martins
2 registrou o seu agradecimento à PROEC, às Unidades Acadêmicas, às Coordenações de
3 Cursos e aos Coordenadores de Extensão que colaboram na elaboração da norma e reforçou
4 que tomará as providências para a revogação do ato editado no âmbito do CONGRAD.

5 **Quinto.** Proposta de alteração da Resolução CEPE nº 221/2017 que dispõe sobre o
6 regulamento do programa de análise socioeconômica dos discentes de graduação e pós-
7 graduação dos cursos presenciais da UFLA. A conselheira Elisângela Elena Nunes Carvalho,
8 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários falou sobre as alterações propostas e
9 sobre as inovações em relação à Resolução CEPE nº 221/2017. Após discussões, a mesma foi
10 aprovada nos termos propostos com alteração dos valores discriminados em reais (R\$) para
11 o correspondente ao percentual equivalente ao salário mínimo. **Sexto.** Proposta de
12 alteração da Resolução CEPE nº 118/2017 que dispõe sobre o Programa de Apoio a
13 Discentes com Necessidades Educacionais Especiais (PADNEE). Da mesma forma como
14 tratado no item anterior desta ata, a conselheira Elisângela Elena Nunes Carvalho também
15 discorreu sobre a proposta apresentada aos conselheiros e destacou o que foi alterado em
16 relação à norma vigente; e solicitou que fosse considerado o termo Necessidades
17 Educacionais Específicas ao invés de Necessidades Educacionais Especiais. Acatada a
18 solicitação, a proposta de alteração da Resolução CEPE nº 118/2017 foi colocada em
19 apreciação e aprovada. **Sétimo.** Proposta de alteração das Resoluções CEPE nº 020 e
20 048/2017 que dispõem sobre normas e critérios de credenciamento e descredenciamento
21 do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA. A conselheira
22 Adelir Aparecida Saczk, Pró-Reitora de Pós-Graduação, falou sobre a proposta que foi
23 elaborada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria e avaliada pelos coordenadores
24 dos programas de pós-graduação e ainda apreciada pelo Conselho de Pós-Graduação

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 5

1 visando consolidar em um ato normativo único as Resoluções que tratam do
2 credenciamento e descredenciamento do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação
3 *Stricto Sensu* Acadêmicos e dos Profissionais. Colocada em discussão, a proposta foi
4 aprovada com ajustes para adequações à nova estrutura organizacional da UFLA, devendo os
5 processos de credenciamento e descredenciamento tramitar nas Unidades Acadêmicas e nas
6 Congregações como instância final. **Oitavo.** Proposta de alteração das Resoluções CEPE nº
7 119 e 120/2019 que dispõem sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de
8 processos de revalidação e reconhecimento de diplomas expedidos por estabelecimentos
9 estrangeiros. A proposta foi elaborada conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Graduação e de
10 Pós-Graduação e visa consolidar em ato normativo único as Resoluções mencionadas, de
11 forma a atender o Decreto nº 10.139/2016 que trata da revisão e consolidação de atos
12 normativos inferiores à Decreto, e ainda em função da reestruturação da UFLA. Após
13 esclarecimentos a proposta foi aprovada. **Nono.** Solicitação formulada pelos discentes
14 Jacqueline Alice da Silva de Andrade e outros, de alteração da Resolução CEPE nº 176/2021
15 que dispõe sobre as normas para premiação por Mérito Acadêmico e/ou Esportivo a
16 estudantes da UFLA. A solicitação foi analisada pelas Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis e
17 Comunitários e de Graduação, que verificaram como pertinente a necessidade de alteração
18 da composição da comissão julgadora do prêmio Mérito Esportivo, prevista na norma, para
19 supressão dos representantes da Associação Acadêmica de Esportes da UFLA, uma vez que a
20 referida Associação foi extinta na Universidade. Ademais, conforme esclarecido pela
21 conselheira Elisângela Elena Nunes Carvalho, deverá ser alterada a redação do § 1º do artigo
22 11 para que a análise dos currículos para outorga do prêmio considere somente as
23 atividades desenvolvidas durante o curso que o estudante estiver concluindo, e não as
24 atividades desenvolvidas durante o período de tempo decorrido desde a matrícula mais

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 6

1 atual no curso que o estudante estiver concluindo. As demais argumentações apresentadas
2 pelos discentes foram consideradas inconsistentes e não acatadas. Após discussões foram
3 aprovadas as alterações propostas pela PRAEC, as quais entrarão em vigor a partir do
4 segundo semestre letivo de 2021. **Décimo.** Solicitação formulada pela Faculdade de Filosofia,
5 Ciências Humanas, Educação e Letras, de reoferta dos cursos de graduação em
6 Letras/Português e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância. Após esclarecimentos
7 prestados pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins foi autorizada a reoferta dos cursos
8 interrompidos no ano de 2019, devido à ausência de financiamento por parte do Sistema
9 Universidade Aberta do Brasil (UAB). **Décimo Primeiro.** Solicitação formulada pela Faculdade
10 de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, de oferta do curso de pós-graduação Lato
11 sensu Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, na modalidade a
12 distância. O curso foi criado na UFLA em 2018 e sua oferta será no âmbito da chamada para
13 articulação de cursos superiores na modalidade EaD, conforme os termos do Edital CAPES nº
14 9/2022 que fomentará 156.120 novas vagas em cursos de graduação e especialização Lato
15 sensu das instituições públicas de ensino superior integrantes do Programa Universidade
16 Aberta do Brasil (UAB), para abertura de turmas nos municípios mantenedores dos Polos
17 EaD UAB, a partir de julho de 2022 até julho de 2025. Após esclarecimentos foi autorizada a
18 oferta. **Décimo Segundo.** Proposta de Resolução que dispõe sobre normas, critérios e
19 procedimentos para o afastamento de servidores pertencentes ao Quadro Permanente da
20 Universidade Federal de Lavras, para participação em programas de pós-graduação *Stricto*
21 *sensu* e de pós-doutorado, após vistas concedidas ao conselheiro Ronei Ximenes Martins em
22 11 de novembro de 2021. O conselheiro Ronei esclareceu que o pedido de vistas
23 oportunizou uma melhor estruturação dos artigos para clarificar a normativa e a tramitação
24 dos processos de afastamento no âmbito das Unidades Acadêmicas e deste CEPE; e

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 7

1 informou que a proposta foi revisada com o auxílio da professora Débora Cristina de
2 Carvalho, Superintendente de Integridade e Correição da UFLA, sendo sugerida a inserção de
3 um capítulo para tratar dos procedimentos para solicitação de autorização para a
4 participação em programas de pós-graduação, sem o afastamento do servidor. O Senhor
5 Presidente relatou que a pertinência de inserção do capítulo foi questionada pela Pró-
6 Reitoria de Gestão de Pessoas e submetida à Procuradoria Geral para efeitos de legalidade.
7 A Procuradoria em seu parecer se filiou à proposição formulada no parecer de vistas, por
8 entender que o capítulo sugerido se alinha à nova compreensão sobre o instituto do
9 afastamento e se destina a atender a necessidade dos servidores que não se enquadram nos
10 requisitos para o afastamento integral, mas pretendem realizar ações de desenvolvimento
11 durante a jornada regular de trabalho. Colocada a proposta em discussão, a conselheira
12 Viviane Naves de Azevedo, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas discordou da proposição de
13 inclusão do capítulo em questão, uma vez que a ação de desenvolvimento sem afastamento,
14 independente de autorização da chefia imediata do servidor interessado em se aperfeiçoar.
15 A seu ver o capítulo não tem referência legal para atividade de capacitação dentro da
16 jornada de trabalho. O Senhor Presidente realçou o seu entendimento de que a previsão
17 para participação em programas de pós-graduação sem afastamento possibilita melhorias
18 para o servidor que, mesmo sem a possibilidade de afastamento, poderia se capacitar e
19 utilizar parte da jornada de trabalho com a devida autorização de sua chefia imediata. O
20 entendimento do conselheiro Leonardo Gomes Penteado Rosa é de que as ações de
21 capacitação não devem ser condicionadas à autorização da chefia do servidor, pois são ações
22 para melhorias do trabalho do próprio servidor e aprimoramento de suas habilidades. Deve
23 se considerar também as diferenças entre docentes e técnicos administrativos, uma vez que
24 os docentes não se submetem ao controle de frequência. O Senhor Presidente esclareceu

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 8

1 que o afastamento de servidores para ações de treinamento tem previsão legal e que a
2 autorização é uma prática existente na instituição no contexto de suas normas internas. A
3 seu ver, não sendo necessária a autorização, abre-se a possibilidade de treinamentos que
4 não estejam coerentes e consistentes com as áreas de atuação dos servidores. O conselheiro
5 Jardel Maximiliano dos Santos Dias comentou que a jornada de 40 horas do servidor tem
6 que ser cumprida e que as atividades além da jornada têm que ser compensadas, sendo o
7 registro de ponto utilizado justamente para esse controle. Demonstrou a sua preocupação
8 com a inviabilidade do registro das atividades realizadas e com a forma dessas atividades
9 serem computadas. Comentou que questões que dependem do entendimento dos
10 envolvidos causam desconforto, sem falar na necessidade de controle que precisará ser feito
11 pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Realçou outros argumentos e discordou
12 da inserção do capítulo. O Senhor Presidente esclareceu que se não acatada a previsão
13 proposta, o afastamento será autorizado somente de forma integral, o que inviabilizaria a
14 autorização daqueles servidores cujo setor não conta com mão de obra suficiente. O assunto
15 foi amplamente discutido entre os conselheiros e não havendo consenso quanto ao correto
16 entendimento quanto à possibilidade de autorização para a participação em programas de
17 pós-graduação sem o afastamento, decidiu-se pela retirada da proposta da pauta para nova
18 análise pela PROGEPE e pela Vice-Reitoria, devendo ser consideradas todas as discussões
19 ocorridas. Às onze horas a reunião foi interrompida e reiniciada às oito horas e trinta e três
20 minutos do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e dois. A reunião foi realizada
21 por videoconferência, no endereço meet.google.com/cjo-dns-wkhg e presidida pelo Reitor
22 da UFLA em exercício, professor Valter Carvalho de Andrade Júnior. Estavam presentes os
23 seguintes conselheiros: Adelar Aparecida Saczk, Christiane Maria Barcellos Magalhães da
24 Rocha, Elisângela Elena Nunes Carvalho, Luciano José Pereira, Ronei Ximenes Martins,

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 9

1 Viviane Naves de Azevedo, Angélica Sousa da Mata, Emanuele Tredanaro, Flademir Wouters,
2 Gilberto Coelho, Helena Libardi, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Mozar José de Brito, Vitor
3 Luis Tenório Mati, Alexandre de Paula Peres, Ednilson Sebastião de Ávila, Elizandra Milagre
4 Couto, Giovana Augusta Torres, Iraziet da Cunha Charret, Rodrigo Alan Pereira, Mauricéia
5 Silva de Paula Vieira, Roberto Maciel de Oliveira, Bruno del Bianco Borges, Fábio Lúcio
6 Santos, Regilson Maciel Borges, Rita de Cássia Dorneles Sodr , Thiago Rodrigo de Paula Assis,
7 Lucas Rocha Vieira, Ítalo Santos Clemente, Edmilson Heleno dos Reis Domingues, Jardel
8 Maximiliano dos Santos Dias, Letícia Linhares da Silva, Marisa Maria Lemes, Vin cius Batista
9 Gonalves, Warley Ferreira Sahb, Alessandra Ang lica de P dua Bueno, M rcio Magalh es
10 da Silva e La s Grazielle Ribeiro Tomaz. Dando continuidade   reuni o iniciada em 14 de
11 maro, foram retomadas  s discuss es acerca da proposta de Resolu o que disp e sobre
12 normas, crit rios e procedimentos para o afastamento de servidores pertencentes ao
13 Quadro Permanente da UFLA, para participa o em programas de p s-gradua o *Stricto*
14 *sensu* e de p s-doutorado, em especial quanto   pertin ncia do cap tulo IV que prev  a
15 possibilidade da participa o em a es de desenvolvimento sem o afastamento. O Senhor
16 Presidente informou que, conforme decidido por este Conselho, a proposta foi discutida
17 com a conselheira Viviane Naves de Azevedo e a equipe da PROGEPE, e que, ap s
18 considerarem todas as discuss es ocorridas, decidiram pela exclus o do cap tulo. Justificou a
19 exclus o, devido a norma proposta tratar do afastamento dos servidores, n o fazendo
20 sentido um cap tulo para tratar do n o afastamento; e ainda pelo fato de o cap tulo conflitar
21 com a legisla o que permite a concess o de hor rio especial aos servidores estudantes. A
22 conselheira Mauric ia Silva de Paula Vieira questionou se a retirada do cap tulo trar 
23 preju zos aos servidores que por algum motivo, n o poder o ser liberados integralmente. O
24 Senhor Presidente esclareceu que n o haver  preju zos, pois os mesmos poder o usufruir do

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 10

1 horário especial previsto legalmente. Esgotada a discussão foi aprovada a exclusão do
2 capítulo IV. Colocada em discussão as demais previsões da norma proposta, a conselheira
3 Giovana Augusta Torres questionou a disposição contida no artigo 6º, que assevera que os
4 servidores beneficiados pelos afastamentos terão que permanecer no exercício de suas
5 funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, ou seja, 24
6 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, divergindo para o pós-doutorado
7 cujo prazo é de 12 meses e a exigência de permanência na instituição após o retorno é de no
8 mínimo 48 meses. O conselheiro Ronei Ximenes Martins argumentou que o pedido de vistas
9 foi motivado principalmente por essa previsão, cujo entendimento foi de que para o pós-
10 doutorado o prazo a ser cumprido pelo servidor para novo afastamento após a saída para
11 essa modalidade seria de 48 meses. O conselheiro Leonardo Gomes Rosa Penteado falou
12 sobre a ambiguidade desse dispositivo que foi transcrito da Lei nº 8.112/90 e da necessidade
13 de melhor interpretação do mesmo. O dispositivo foi discutido e não sendo sanado o
14 questionamento feito pela conselheira Giovana, decidiu-se novamente pela retirada da
15 proposta da pauta para submissão à Procuradoria Geral, a fim de que seja clarificado o
16 entendimento, exclusivamente quanto à redação dada ao artigo 6º. Em continuidade à
17 apreciação da pauta foram tratados os seguintes assuntos: **Décimo Terceiro.** Proposta de
18 alteração do Regimento Interno do CEPE. A proposta foi retirada da pauta, uma vez que
19 entre as alterações propostas algumas estão relacionadas à norma de afastamento discutida
20 no item anterior desta ata, a qual ainda não foi aprovada. **Décimo Quarto.** Proposta de
21 criação de Cursos de Pós-Graduação Lato sensu conforme disposto no Memorando nº
22 35/2022 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Após esclarecimentos prestados pelo
23 conselheiro Warley Ferreira Sahb, foi aprovada a criação e autorizada a oferta dos cursos de
24 pós-graduação Lato sensu em Bovinocultura de Corte; Tecnologia da Cachaça de Alambique;

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 11

1 Projeto e Desenvolvimento de Aplicações IoT; Governança Pública; MBA em Gestão do
2 Agronegócio; Solos e Meio Ambiente; Educação Infantil; Qualidade, Processamento e
3 Legislação de Alimentos de Origem Vegetal; Tecnologias e Inovações na Produção de
4 Bovinos Leiteiros; Tecnologias e Inovações na Produção de Bovinos Leiteiros; Veículos
5 Aéreos Não-Tripulados; MBA em Negócios Internacionais; Gestão e Inovação nas
6 Construções; Processamento e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal;
7 Ferramentas Sensoriais e de Análise de Dados para o Desenvolvimento e Controle de
8 Qualidade de Alimentos; Alfabetização e Letramento; Educação Ambiental; e MBA em
9 Energias Renováveis para a Agroindústria. Foram aprovados também os projetos
10 pedagógicos dos cursos mencionados. **Décimo Quinto.** Proposta formulada pela Faculdade
11 de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras de criação do Departamento de Gestão
12 Educacional, Teorias e Práticas do Ensino. Conforme email do Reitor da UFLA, professor João
13 Chrysostomo de Resende Júnior, enviado aos conselheiros, a proposta foi retirada da pauta
14 para uma melhor avaliação administrativa sobre os requisitos necessários à criação de
15 departamentos previstos no Regimento Geral da UFLA. **Décimo Sexto.** Solicitação do
16 Departamento de Engenharia/EENG de abertura de concurso público para provimento de
17 cargo de professor efetivo para a área de Ciência e Tecnologia de Materiais. Após
18 esclarecimentos, foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga para a Classe A de
19 Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação exclusiva, bem como aprovada a lista
20 de temas proposta e o nome do professor Osmar de Sousa Santos como responsável pelo
21 concurso, até a constituição formal da banca examinadora. O concurso visa suprir a vaga
22 desocupada pela aposentadoria do professor Lívio Bruno Jaques da Silva. **Décimo Sétimo.**
23 Solicitação do Departamento de Engenharia/EENG de abertura de concurso público para
24 provimento de cargo de professor efetivo para a área de Desenho Técnico, Desenho

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 12

1 Mecânico e Desenho Assistido por Computador. Foi autorizada a abertura do concurso para
2 uma vaga para a Classe A de Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação
3 exclusiva, bem como aprovada a lista de temas proposta e o nome do professor Victor
4 Buono da Silva Baptista como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca
5 examinadora. O concurso visa suprir a vaga desocupada pela aposentadoria do professor
6 Jacinto de Assunção Carvalho. **Décimo Oitavo.** Solicitação do Departamento de Direito/FCSA
7 de abertura de concurso público para provimento de cargo de professor efetivo para a área
8 de Direito Tributário. Após esclarecimentos e conforme parecer da Comissão de Vagas
9 Docentes, foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga para a Classe A de Professor
10 Adjunto A, regime de trabalho de dedicação exclusiva, bem como aprovada a lista de temas
11 proposta e o nome da professora Stefania Becattini Vaccaro como responsável pelo
12 concurso até a constituição da banca examinadora. O concurso visa suprir a vaga
13 desocupada pela exoneração da professora Daniela Olímpio de Oliveira, nomeada para o
14 regime de trabalho de 40 horas. **Décimo Nono.** Solicitação do Departamento de
15 Administração Pública/FCSA de abertura de processo seletivo para a contratação de
16 professor visitante ampla concorrência para a área de Políticas Públicas e Gestão Social.
17 Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e com amparo no parecer emitido
18 pela Comissão de Vagas Docentes, foi autorizada a abertura de processo seletivo
19 simplificado para a contratação solicitada. **Vigésimo.** Alocação de códigos de vagas docentes
20 para a ESAL e o ICET. O Senhor Presidente esclareceu tratar-se de quatro vagas que serão
21 alocadas por empréstimo aos Departamentos de Agricultura para suprir a vaga oriunda da
22 aposentadoria do professor Élberis Pereira Botrel; ao Departamento de Matemática e
23 Matemática Aplicada para suprir as vagas oriundas das aposentadorias dos professores
24 Maria do Carmo Pacheco de Toledo Costa e Lucas Monteiro Chaves; e ao Departamento de

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 13

1 Estatística para suprir a vaga oriunda da aposentadoria do professor Devanil Jaques de
2 Souza. O empréstimo das vagas deveu-se a restrição imposta pela Lei Orçamentária Anual
3 que impediu a realização de concursos públicos para o provimento de cargos vagos de
4 aposentadoria que estavam ocupados no mês de março de 2021. Como a UFLA dispõe de
5 códigos de vagas que foram distribuídos pela Portaria do Ministério da Educação nº
6 1.054/2021 e devido a necessidade urgente de suprir as aposentadorias mencionadas, a
7 Comissão de Vagas Docentes opinou pelo empréstimo dos códigos, sendo acordado com as
8 Unidades Acadêmicas ESAL e ICET que os primeiros códigos de vagas docentes a serem
9 desocupados nos respectivos Departamentos, a partir da presente data, serão devolvidos ao
10 Banco de Professor Equivalente da UFLA, para reposição dos códigos ora alocados. As
11 alocações foram aprovadas, sendo registrada uma abstenção de voto. **Vigésimo Primeiro.**

12 Alocação de código de vaga para o Departamento de Química/ICN. O Senhor Presidente
13 esclareceu que a alocação em questão visa atender decisão judicial que se pronunciou
14 favorável ao recurso impetrado pela candidata Maria Cristina Silva, aprovada em segundo
15 lugar no concurso público objeto do Edital PRGDP nº 83/2015 para a área de Espectrometria
16 e Química Geral e em decorrência determinou a nomeação da referida candidata. Diante dos
17 esclarecimentos, foi aprovada a alocação do código de vaga nº 933512 distribuído à UFLA
18 pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.054 de 2021. Da mesma forma, foi acordado
19 com o DQI e o ICN que o primeiro código de vaga docente a ser desocupado no
20 Departamento de Química, a partir da presente data, será devolvido ao Banco de Professor
21 Equivalente da UFLA, para reposição do código ora alocado. **Vigésimo Segundo.** Autorização
22 de afastamento integral do servidor Dany Flávio Tonelli, Professor Associado do Quadro
23 Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Administração Pública/FCSA,
24 matrícula nº 1482128, para cursar pós-doutorado na University of Texas at Austin/USA, no

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 14

1 período de 31/5/2022 a 30/5/2023, com ônus do CNPq. Após esclarecimentos e com amparo
2 no parecer emitido pela Comissão Permanente de Afastamento Docente, foi autorizado o
3 afastamento nos termos propostos. **Vigésimo Terceiro.** Autorização de afastamento integral
4 da servidora Flávia Morais Campos, Assistente Social do Quadro Permanente desta
5 Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, matrícula nº
6 1319654, para cursar mestrado profissional em Desenvolvimento Sustentável e
7 Extensão/UFLA, no período de 16/3/2022 a 15/3/2024. O afastamento foi autorizado com
8 amparo no parecer da Comissão Permanente de Afastamento Técnico-Administrativo.
9 **Vigésimo Quarto.** Autorização de afastamento integral do servidor Evânio Silva Ribeiro,
10 Administrador do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de
11 Assuntos Estudantis e Comunitários, matrícula nº 1634931, para cursar mestrado
12 profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão/UFLA, no período de 16/3/2022 a
13 15/3/2024. Da mesma forma como tratado no item anterior desta ata, o afastamento foi
14 autorizado com amparo no parecer da Comissão Permanente de Afastamento Técnico-
15 Administrativo. **Vigésimo Quinto.** Prorrogação do período de afastamento concedido ao
16 servidor Glener Alvarenga Mizael por meio da Resolução CEPE nº 024/2018, para o período
17 de 12/3/2018 a 11/3/2022. A prorrogação do período até 20/6/2022 foi justificada pela
18 suspensão de três meses no calendário acadêmico da pós-graduação devido a pandemia da
19 Covid-19 e aprovada. **Vigésimo Sexto.** Assuntos Gerais. Não houve inscrições. Às nove horas
20 e trinta e quatro minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a
21 reunião e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após
22 ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de
23 aprovação da mesma.

Ata da 3ª Reunião do CEPE do dia 14/3/2022 - P. 15

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente em 14/3/2022

VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente em 16/3/2022

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária